



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL Nº 195/2020, DE JUNHO DE 2020
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE DOAÇÃO DE
MICROCOMPUTADORES PARA USO DISCENTE DO CAMPUS BRAGANÇA
PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

O Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a doação de computadores para uso discente do Campus Bragança Paulista.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Diante da atual conjuntura mundial e nacional, torna-se necessário pensar novas formas de transmitir os conhecimentos e saberes para os alunos. Diante da impossibilidade de ocorrer aulas presenciais devido a pandemia do Coronavírus, a modalidade à distância (EAD) ganha força e configura-se como contexto para que as atividades de ensino aconteçam. Porém, devido as condições socioeconômicas, nem todos os alunos possuem o equipamento necessário para que estas aulas aconteçam, o microcomputador.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material permanente em troca de publicidade e marketing nas mídias do Campus de Bragança Paulista do Instituto Federal de São Paulo;

II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, a doação de microcomputadores.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – Doação de microcomputadores ou notebooks, novos ou usados, com configuração mínima:
- processador i3, HD de 250 Gb e 4 Gb de memória RAM.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

2.3 As formas de apoio a doação não envolvem a transferência de recursos financeiros por parte do colaborador ao IFSP, ou deste para aquele, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.4 Os materiais de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio da divulgação das mídias do Campus Bragança Paulista do Instituto Federal através de notícias sobre as doações.

3.2 A empresa apoiadora será responsável pela entrega dos equipamentos no Campus Bragança Paulista, em horário a ser combinado com a comunicação através do e-mail: cdi.bra@ifsp.edu.br. A ação de entrega será fotografada para posterior divulgação.

3.3 Será vedado:

I - A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - O fornecimento de materiais que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de doação de computadores durante todo ano letivo de 2020.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi.bra@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser “Doação Computadores”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas de doação, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que estejam enquadradas com os objetivos desta Chamada Pública.

4.5 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.6 Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas no site do Campus Bragança Paulista: <https://bra.ifsp.edu.br/>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar esta Chamada Pública poderá entrar em contato com o IFSP – Bragança Paulista, em caso de dúvidas sobre a ação de doação de computadores através do e-mail cdi.bra@ifsp.edu.br.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral.

Bragança Paulista, 10 de junho de 2020

Assinatura manuscrita em azul de Eduardo Antônio Modena.

Eduardo Antônio Modena
Reitor do IFSP

